



ESTADO DE ALAGOAS

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE ALAGOAS

Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57010-405
Telefone: (82) 3315-2841 - <http://www.cbm.al.gov.br>

Ofício nº E:748/2022/CBMAL

Exmº. Sr.

CABO BEBETO

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Segurança Pública

Assunto: **Encaminhamento de Relatório.**

Anexo: Relatório de Visita Técnica nº 15/2021.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº E:01203.0000008131/2022.

Exmº. Sr. Deputado,

Em atenção à solicitação contida no Ofício nº 019/2021-CDHSP, segue em anexo o Relatório de Visita Técnica nº 15/2021, emitido em decorrência da fiscalização realizada no Hospital Geral do Estado, pela equipe de vistoria da Diretoria de Atividades Técnicas, do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas (CBMAL).

Sem mais para o momento, renovo os votos de estima e consideração.

JACQUES WOLBECK GODOY AMORIM - CEL QOBM/Comb.
Comandante-Geral do CBMAL



Documento assinado eletronicamente por **Jacques Wolbeck Godoy Amorim, Comandante Geral** em 22/05/2022, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12543261** e o código CRC **131CBB94**.



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUPERINTENDÊNCIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS



Avenida Siqueira Campos, s/nº – Trapiche da Barra – Maceió-AL
Fones (082) 3315-2819 / 3315-2820 [tp:// www.cbm.al.gov.br](http://www.cbm.al.gov.br)

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA N° 15/2021

1. INTRODUÇÃO

Considerando a motivação oriunda da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, a 9ª Comissão de Direitos Humanos e Segurança Pública, por meio do Ofício nº 017/2021 – C.D.H.S.P, foi realizada uma visita técnica, em 05 de Outubro de 2021, nas dependências do Hospital Geral do Estado (HGE), a fim de verificar a existência e condições de funcionamento dos Sistemas de Proteção Contra Incêndio e Emergências da edificação.

2. OBJETIVO

Buscar informações sobre a citada edificação no Sistema de Acompanhamento de Projetos de Segurança (SAPS);

Visitar a edificação e verificar partes dos possíveis sistemas preventivos instalados;

Disponibilizar informações à 9ª Comissão de Direitos Humanos e Segurança Pública sobre os procedimentos para regularização da edificação junto a este Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas (CBMAL).

3. CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

A lei nº 7456, de 21 de Março de 2013, apresenta no seu art. 7, quem é o responsável pela segurança de toda e qualquer edificação no que diz respeito a Segurança Contra Incêndio e Emergência – SCIE. Vejamos:

F. L.A

J. M. J. S. J.



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUPERINTENDÊNCIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS



Avenida Siqueira Campos, s/nº – Trapiche da Barra – Maceió-AL
Fones (082) 3315-2819 / 3315-2820 <http://www.cbm.al.gov.br>

Art. 7º É de responsabilidade do proprietário do imóvel ou responsável pelo uso utilizar a edificação de acordo com o uso a qual foi projetada e de manter as medidas de segurança contra incêndio e pânico em condições de utilização, providenciando sua adequada manutenção, sob pena de cassação de documentos, independente das responsabilidades civis e penais cabíveis.

O decreto nº 55175, de 15 de Setembro de 2017, regulando a lei acima exposta, apresenta os responsáveis pela edificação tanto quanto a mesma ainda será construída, quanto para edificações já construídas:

Art. 40. Nas edificações e áreas de risco a serem construídas, cabe aos responsáveis técnicos o detalhamento nos projetos das medidas de segurança contra incêndio e emergências, e ao responsável pela obra e/ou instalação para o fiel cumprimento do que foi projetado e das normas técnicas pertinentes.

Parágrafo Único. As medidas de segurança contra incêndio e emergências constantes no PSCIE deverão ser executadas por profissionais ou empresas habilitadas pelos Conselhos Regionais competentes.

Art. 41. Nas edificações e áreas de risco já construídas é de inteira responsabilidade do proprietário ou do responsável pelo uso, a qualquer título:

I – utilizar a edificação de acordo com o uso para o qual foi projetada; e

II – tomar as providências cabíveis para a regularização da edificação e das áreas de risco às exigências constantes das normas de segurança contra incêndio e emergências vigentes, quando da aprovação originária dos seus respectivos projetos.

Uma vez explicado as obrigações e responsabilidades acima exposta, convém falar sobre o Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB). Segundo a

Fulvio

D. D. Vaz



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUPERINTENDÊNCIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS



Avenida Siqueira Campos, s/nº – Trapiche da Barra – Maceió-AL
Fones (082) 3315-2819 / 3315-2820 <http://www.cbm.al.gov.br>

Instrução Técnica Nº 01/2021 Procedimentos Administrativos Parte 03: Vistorias técnicas, penalidades e direito de defesa, ou seja IT 01 – Parte 3, temos a explicação do que é o AVCB:

4.3 Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB): documento final emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas mediante vistoria técnica in loco e/ou de documentação comprobatória para as edificações que estejam inseridas em Processo Técnico ou Técnico Simplificado

Com isso vemos que se uma edificação possui AVCB é porque nela os responsáveis realizaram a devida instalação dos preventivos de SCIE da respectiva edificação e que isto foi observado pelo CBMAL conforme requerimento do interessado.

Tratando sobre o fato gerador do presente relatório, explicamos o que vem a ser uma vistoria, segundo a mesma normativa IT 01 – Parte 3:

4.20 Vistoria Técnica de Regularização: Ato administrativo de verificação in loco e/ou de documentação comprobatória do cumprimento das medidas de segurança contra incêndio e emergências de um imóvel, mediante processo solicitado pelo proprietário, responsável pelo uso ou responsável técnico

Com isso, convém informar a impossibilidade de realização de uma vistoria técnica que verifique a completude dos preventivos da edificação em tela, pois não há requerimento do interessado para tal.

Não obstante, em pesquisa nos arquivos eletrônicos do Sistema de Acompanhamento de Projetos de Segurança - SAPS do CBMAL, verifica-se que a edificação não possui projeto aprovado. Em 2015, foi emitida a pendência de projeto nº 8816 do projeto nº 15617 (Projeto da edificação conhecida como HGE).

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUPERINTENDÊNCIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS



Avenida Siqueira Campos, s/nº – Trapiche da Barra – Maceió-AL
Fones (082) 3315-2819 / 3315-2820 <http://www.cbm.al.gov.br>

Nesta pendência constam apontamentos feito pela equipe técnica do CBMAL quanto ao projeto da edificação ao qual necessita de correções por parte do profissional responsável pelo projeto da edificação.

Assim, uma vez que a edificação não possui projeto de SCIE aprovado, não há como ser realizado uma vistoria. Além disto, a correta implantação dos sistemas de SCIE também depende das diretrizes apontadas pelo projeto

Dito isto, o CBMAL realizou em 05 de outubro de 2021, uma visita técnica com vistas a produzir informação sobre algumas condições dos possíveis sistemas preventivos que poderá ser necessário à edificação relatada, segundo poderá ser apontado no projeto.

Durante a visita, constatamos algumas caixas de hidrante que estão instaladas sem placas de sinalização, com mangueiras sem selo de teste hidrostático, alguns esguichos e chaves de mangueiras faltando.



Imagen 01: Caixa de hidrante

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUPERINTENDÊNCIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS



Avenida Siqueira Campos, s/nº – Trapiche da Barra – Maceió-AL
Fones (082) 3315-2819 / 3315-2820 <http://www.cbm.al.gov.br>

Foi possível observar corrimão e guarda-corpo deficientes, ou seja, em desacordo com as normas de segurança em vigor, ausência de placas de sinalização de emergência com devida orientação do sentido da saída;

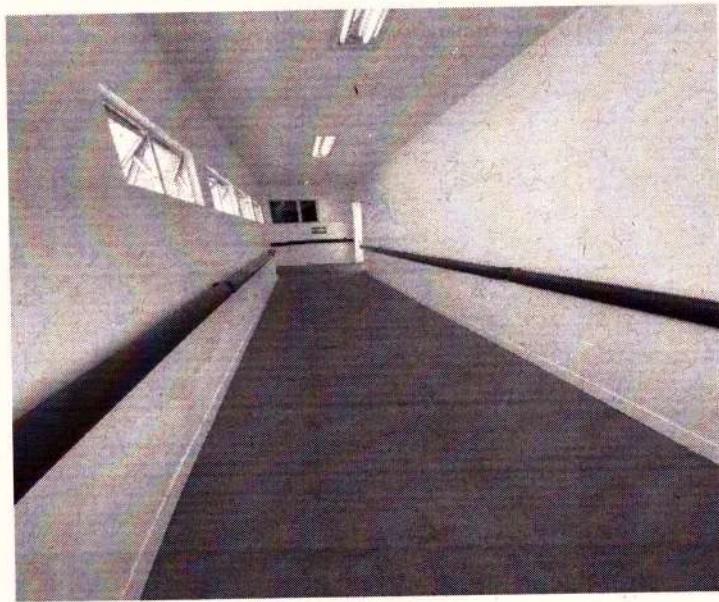


Imagen 02 e 03: Corredores sem iluminação e sinalização de emergência conforme normativas.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUPERINTENDÊNCIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS



Avenida Siqueira Campos, s/nº – Trapiche da Barra – Maceió-AL
Fones (082) 3315-2819 / 3315-2820 <http://www.cbm.al.gov.br>

No local, vê-se a inexistência do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), inexistência do sistema de bomba de incêndio, inoperância do sistema de detecção e sistema de alarme e inoperância do sistema de chuveiros automáticos.

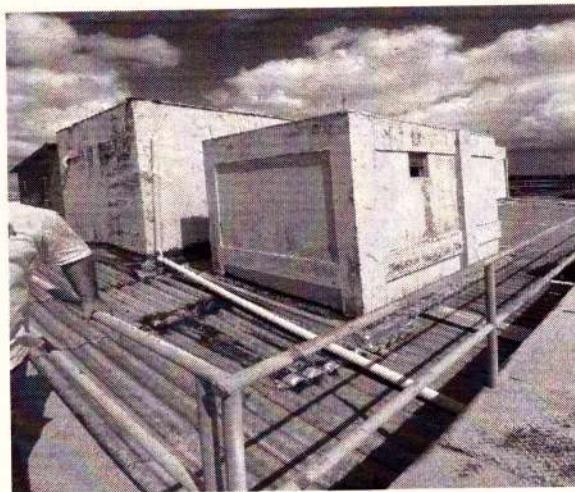


Imagen 04: Inexistência de SPDA.



Imagen 05: Inexistência de bomba de incêndio.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUPERINTENDÊNCIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS



Avenida Siqueira Campos, s/nº – Trapiche da Barra – Maceió-AL
Fones (082) 3315-2819 / 3315-2820 <http://www.cbm.al.gov.br>



Imagen 06: Inoperância do sistema de detecção.



Imagen 07: Inoperância do sistema de chuveiros automáticos.

Y. L. S.

DR Vojto



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUPERINTENDÊNCIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS



Avenida Siqueira Campos, s/nº – Trapiche da Barra – Maceió-AL
Fones (082) 3315-2819 / 3315-2820 <http://www.cbm.al.gov.br>

4. CONCLUSÃO

A edificação encontra-se irregular, ou seja, sem AVCB (Alvará de Vistorias do Corpo de Bombeiros). Durante a visita da equipe do CBMAL constatou preventivos deficientes, inoperantes e inexistentes conforme relato acima.

Verifica-se a urgente necessidade regularização do Hospital Geral do Estado – HGE, no que tange à instalação dos sistemas de proteção contra incêndio e emergências, uma vez que ali estão presentes diversos enfermos e profissionais que necessitam de segurança para uso das finalidades da edificação.

É importante ressaltar que atualmente a edificação encontra-se com o projeto pendente, necessitando sanar as irregularidades encontradas pelo setor de análise, para que este projeto seja aprovado. Vide pendências no anexo.

Para a regularização do imóvel é necessária a aprovação do projeto, em seguida é preciso que as diretrizes do projeto sejam instaladas e executadas para em seguida ser realizado pelo CBMAL, mediante requerimento dos interessados, uma vistoria de regularização para comprovar a correta instalação e execução dos sistemas de proteção contra incêndio e emergências, devidamente contemplados no respectivo projeto, segundo a Lei Estadual nº 7.456, de 21 de março de 2013 e do Decreto Estadual nº. 55.175, de 15 de setembro de 2017.

Quartel em Maceió-AL, 05 de Outubro de 2021

Fábio Guimarães Falcão
FÁBIO GUIMARÃES FALCÃO – 2º TEN BM

Equipe técnica da DAT/CBMAL

Jurandi Santos de Albuquerque
JURANDI SANTOS DE ALBUQUERQUE – CB BM

Equipe técnica da DAT/CBMAL



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUPERINTENDÊNCIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS



Avenida Siqueira Campos, s/nº – Trapiche da Barra – Maceió-AL
Fones (082) 3315-2819 / 3315-2820 <http://www.cbm.al.gov.br>

Vagner Ramos de Barros
VAGNEY RAMOS DE BARROS – CB BM
Equipe técnica da DAT/CBMAL

Alexandre Lago
ALEXANDRE LAGO – CB BM
Equipe técnica da DAT/CBMAL